



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3947

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	4
<i>EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</i>	4
<i>DIVERSOS</i>	6
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	8
<i>RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES</i>	8



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3947

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 555/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício, de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$265.392,01 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
05.001	Planejamento e Gestão		
05.001.04.121.3302.2.065	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
72 - 3.3.90.36.00.00	00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		11.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Saúde		
09.001.10.301.2201.2.075	Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família) - Atenção Básica		
164 - 3.1.91.13.00.00	00494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		11.669,47
09.001.10.302.2201.2.078	Manutenção do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)		
228 - 3.1.91.13.00.00	00303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.681,51
13	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.243.2221.6.076	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGO INSTITUCIONAL		
398 - 3.3.90.37.00.00	34039 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		40.775,42
13.002.08.244.2221.2.227	Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS/PAEFI, MSE e PAEFU/PAFI		
412 - 3.1.90.11.00.00	00881 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		12.685,96
414 - 3.1.91.13.00.00	30881 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		179,65
13.004	Fundo Municipal de Habitação		
13.004.16.482.2221.2.212	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação		
457 - 3.3.90.32.00.00	00000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		86.400,00
14	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural		
14.001	Agricultura e Desenvolvimento Rural		
14.001.20.606.5201.2.048	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural		
486 - 4.4.90.52.00.00	00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
Total Suplementação:			265.392,01

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Superávit Financeiro nas Fontes:

34039	ESTRUT DA REDE DE SERV SUAS - EMENDA PARLAMENTAR 202440890004 -	4039	40.775,42
Total Superávit Financeiro:			40.775,42

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3947



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Redução

05		Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
05.001		Planejamento e Gestão	
05.001.04.121.3302.2.065		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
70 - 3.3.90.30.00.00	00000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
08		Secretaria Municipal de Obras	
08.001		Obras	
08.001.15.451.4211.2.037		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras	
123 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Saúde	
09.001.10.302.2201.2.078		Manutenção do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)	
228 - 3.1.91.13.00.00	00494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.669,47
229 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	2.681,51
13		Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.002		Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.2221.2.227		Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS/PAEFI, MSE	
412 - 3.1.90.11.00.00	30881	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	179,65
417 - 3.3.90.32.00.00	00881	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	12.685,96
13.004		Fundo Municipal de Habitação	
13.004.16.482.2221.2.212		Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação	
458 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	86.400,00
Total Redução:			224.616,59

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 28 de setembro de 2026.

ADÃO BRUDNICKI STANISZEWSKI
Prefeito Municipal em exercício



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3947



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

DECRETO Nº 556/2026

O Prefeito Municipal em exercício, de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos de restos a pagar não processados, conforme abaixo relacionados:

Nº do Empenho	Data Emissão	Credor	Fonte	Valor	Processo
4866/2025	30/04/2025	6376-ZIRLEI CLEBER DA SILVA BARROS &	04033	558,85	12054/2026
4972/2025	05/05/2025	50325823-OSMAIR RODRIGUES LTDA	04033	1.725,06	12054/2026
4993/2025	05/05/2025	50319357-UNIAO ELETROMOVEIS LTDA	04033	4.205,80	12054/2026
5431/2025	16/05/2025	50319357-UNIAO ELETROMOVEIS LTDA	04033	365,80	12054/2026
5834/2025	26/05/2025	50319357-UNIAO ELETROMOVEIS LTDA	04033	780,00	12054/2026
5868/2025	27/05/2025	13406-ORIDES LOPES RODRIGUES & CIA	04033	136,80	12054/2026
5929/2024	13/05/2024	50317880-R.F. COMERCIO DE ALIMENTOS	00942	679,05	12054/2026
6219/2025	28/05/2025	6376-ZIRLEI CLEBER DA SILVA BARROS &	34033	412,20	12054/2026
7048/2025	24/06/2025	50323330-JOSE PAULO MACHADO LTDA	34033	124,65	12054/2026
7505/2025	27/06/2025	50325823-OSMAIR RODRIGUES LTDA	34033	27,90	12054/2026
7507/2025	27/06/2025	35603-NEI SUPERMERCADO LTDA	04033	141,94	12054/2026
7580/2025	30/06/2025	35603-NEI SUPERMERCADO LTDA	34033	108,36	12054/2026
7583/2025	30/06/2025	50325823-OSMAIR RODRIGUES LTDA	34033	1.040,48	12054/2026
12109/2025	17/10/2025	54837485-ANDRE MATIAS COMERCIO DE	34027	464,80	12332/2026
12110/2025	17/10/2025	35603-NEI SUPERMERCADO LTDA	34027	936,90	12332/2026
14298/2025	08/12/2025	63935773-GRANETO EMPACOTADORA E	34033	163,06	12054/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2026.

Adão Brudnicki Staniszewski
Prefeito Municipal em exercício

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 - Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3947

PORTARIAS

PORTARIA Nº 732/2026

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a Alice Glinski Lemos Staniszewski;

O Prefeito Municipal exercício, de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o ofício 245/2026 - SEMAGRI.

CONCEDE:

À Alice Glinski Lemos Staniszewski, Agente Político como Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Matrícula nº 22201, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a fruição de 05 (cinco) dias de férias regulamentares, a contar de 28 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2026.
Adão Brudnicki Staniszewski
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 733/2026

Designa Rafael Oliveira, para exercer, interinamente, a função de Agente Político como Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

O Prefeito Municipal em exercício, de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Ofício 269/2026-SEMAGRI.

RESOLVE:

Designar, Rafael Oliveira, Matrícula Funcional nº 2068, para exercer, interinamente, a função de Agente Político como Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, durante a fruição de férias da titular, Alice Glinski Lemos Staniszewski, pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 28 de setembro de 2026, fazendo jus à remuneração do cargo.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2026.
Adão Brudnicki Staniszewski
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 734/2026

Concede Licença Nojo a servidora Ana Paula Reis.

O Prefeito Municipal em exercício, de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 99, inciso II, da Lei Complementar nº 002/94 e o contido no Processo Administrativo nº 12.330/2026,

RESOLVE:

Conceder licença nojo a servidora estatutária Ana Paula Reis, Professor de Educação Infantil - 40 h, Classe C, Referência 06, Matrícula Funcional nº 2.657, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos, por motivo de falecimento de sua irmã, Lizete Angelo Reis, ocorrido na data de 23/09/2026.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2026.
Adão Brudnicki Staniszewski
Prefeito Municipal em exercício



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3947

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 200/2026, oriunda da Dispensa de Licitação nº 009/2026.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Alcatraz Terceirização de Serviços Ltda
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 11993/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo através do ofício nº 276/2026, o qual solicita a alteração do período da prestação de serviço, o qual estava prevista para o período de 18 de setembro de 2026 a 21 de setembro de 2026, tendo em vista que o evento foi cancelado, conforme recomendação técnica da COMPDEC – Coordenação Municipal de Proteção e defesa Civil, em razão do cenário meteorológico e hidrológico e das orientações da Defesa Civil do Paraná/SIMEPAR, Ofício 013/2026 – COMPDEC, a prestação de serviço de Brigadista, será realizada no período de 13/11/2026 a 15/11/2023.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 25/09/2026.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3947

DIVERSOS



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL 029/2026 – SEMED CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 03/2024

A Secretária Municipal de Educação, **Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 03/2024** para Contratação de Professor (20h) e Professor de Educação Infantil (40h) por prazo determinado no Município de São Mateus do Sul, que se deu mediante prova de títulos, por ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo.

PROFESSOR 20 HORAS			
Candidato (a)	Pontuação	Classificação	Convocação
MARILENE BRONOSKI	7,5	323º	Ampla concorrência
CAROLINE MACUCO FRANCO	7,5	324º	Ampla concorrência
PAULO ISRAEL SILVEIRA	6	325º	Ampla concorrência
PAMELA MARIA RAMINA DUBENA	6	326º	Ampla concorrência
LUANA SILVA MAGALHÃES	6	327º	Ampla concorrência
CAMILY NAYARA SANTOS DE BAIRROS	6	328º	Ampla concorrência
ELOÍSE GUIMARÃES DOS SANTOS	6	329º	Ampla concorrência
LUCIANA MACHADO WAWRZENCZAK	4	330º	Ampla concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS			
Candidato (a)	Pontuação	Classificação	Convocação
JOICE VITÓRIA FERREIRA DE LIMA	0	24º	Reserva de vagas Afrodescendentes

Os candidatos convocados terão cinco (05) dias úteis para entrega da documentação, conf. descrito nos itens 9.3.1 a 9.3.17 do Edital PSS 003/2024. (Prazo limite é **até 05 de outubro de 2026**).

Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, até às 16 horas do dia 05 de outubro de 2026, sito à Av. Ozy Mendonça de Lima, 255, centro, São Mateus do Sul, PR, para apresentação da documentação, para encaminhamento à formalização contratual.

A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

São Mateus do Sul, 28 de setembro de 2026

Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 079/2025

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro

(42) 3912-7050
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3947



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL Nº 21/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de São Mateus do Sul, remanejamento de saldo, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 03/2026 de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022), no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Convoca, conforme lista final abaixo, o proponente aprovado para remanejamento de saldo para dirigir-se à sede do Departamento de Cultura e Turismo no período do dia 29/09/2026 até o dia 01/10/2026, para assinatura do Termo de Execução Cultural, trazendo dados da Conta Corrente aberta exclusivamente para o recebimento desse recurso, conforme segue:

Nome	Pessoa Física	Vagas	Projeto	Nota
Thomas André de Lima Kruchelski	084.521.xxx-99	Classificado	Obra literária	98

São Mateus do Sul, 28 de setembro de 2026.

Carlos Roberto Chaves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Cultura e Turismo



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3947

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES



Conselho Municipal de Saúde
de São Mateus do Sul
COMSAS
(Instituído pela lei municipal 1348/00)

RESOLUÇÃO 21/2026

Dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior relativo ao Segundo Quadrimestre do ano de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, em reunião extraordinária realizada em 25 de setembro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1348/2000.

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar ciência quanto ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior relativo ao Segundo Quadrimestre do ano de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 28 de setembro de 2026.

José Maria de Souza Santa Ana
Presidente do COMSAS
Homologo a Resolução do COMSAS nº 21/2026



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº 3947

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.